LEI Nº 4.885, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** por Superávit de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 553.276,76 (quinhentos e cinquenta e três mil duzentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	**Manutenção da Saúde**	**460.268,19**
0031	**Estradas e Infra-estrutura rural**	**69.767,38**
0020	**Manutenção dos Serviços Rodoviários**	**23.241,19**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.316	**Incentivo Financeiro de custeio do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS**	**460.268,19**
2.073	**Manutenção das Atividades do Interior**	**69.767,38**
2.030	**Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Rodoviários**	**23.241,19**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 553.276,76 (quinhentos e cinqüenta e três reais e duzentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
06.04	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.132.0020	**Manutenção dos Serviços Rodoviários**	
2.030	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Rodoviários	
3.3.90.30 – 512	Material de Consumo	23.241,19

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.316	Incentivo Financeiro de custeio do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS	
3.3.90.30 – 495	Material de Consumo	260.268,19
3.3.90.39 – 495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
	Sub-total	**460.268,19**

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS DO INTERIOR	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0031	Estradas e Infra-estrutura rural	
2.073	Manutenção das Atividades do Interior	
3.3.90.30 – 504	Material de Consumo	69.767,38

Total	553.276,76

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
495 – Atenção Básica	460.268,19
504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	69.767,38
512 – CIDE (Lei 10.866/07, art. 1ºB)	23.241,19
Total	553.273,76

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 01 / 11 / 2016	Publicado em 01 / 11 / 2016
Edição: 1222	Edição: 6753 Pág: "B" 8
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE